

# Pioneiro

AO  
TEU  
LADO

Ano 75 - nº 14.730

CAXIAS DO SUL, 10 DE MAIO DE 2023



## PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em [pioneiro.com/publicidadelegal](http://pioneiro.com/publicidadelegal)

# Publicidade Legal

## ANUNCIE AQUI

☎ (54) 3218-1234

✉ [contato.comercial@gruporbs.com.br](mailto:contato.comercial@gruporbs.com.br)



A NAÇÃO BRASILEIRA  
AD IMIGRANTE

**Marcopolo** Índice de Governança Corporativa Diferenciado IGC Ações com Tag Along Diferenciado ITAG

**Marcopolo S.A.**  
CNPJ 88.611.835/0001-29 - NIRE 43 3 0000723 5 - Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.03.2023**

**DATA e HORA:** 30.03.2023, às 14:00 horas. **LOCAL:** na unidade da companhia localizada na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS. **QUORUM:** Presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. **MESA:** PAULO CEZAR DA SILVA NUNES - Presidente, e EDUARDO FREDERICO WILLRICH - Secretário. **PRESENTES:** a) Administradores da sociedade; b) Diego Gemniczak, CRC-RS nº 084.967/O, representante da KPMG Auditores Independentes; c) Francisco Sergio Quintana da Rosa, Presidente do Conselho Fiscal. **PUBLICAÇÕES:** a) Demonstrações Financeiras: publicadas no dia 28.02.2023, no Jornal Pioneiro, sendo de forma resumida na edição impressa do jornal, páginas 12, 13 e 14, e de forma completa na edição digital do mesmo jornal, site [www.pioneiro.com/publicidade-legal](http://www.pioneiro.com/publicidade-legal) - páginas 2 a 7; b) Convocação: publicada no Jornal Pioneiro nas edições dos dias 03, 06 e 07.03.2023, sendo de forma impressa nas páginas 13, 7 e 12, respectivamente, e de forma digital no site do mesmo jornal [www.pioneiro.com/publicidade-legal](http://www.pioneiro.com/publicidade-legal) - páginas 2, 2 e 2 respectivamente. Todos os documentos publicados também foram disponibilizados nos sites da Companhia ([www.marcopolo.com.br](http://www.marcopolo.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). **VOTO A DISTÂNCIA:** O Presidente da mesa fez a leitura do Mapa Consolidado de Voto a Distância, nos termos da regulamentação vigente. **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas pelos acionistas presentes, as matérias constantes na ordem do dia, nos precisos termos da Proposta da Administração enviada à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e B3, via sistema IPE, e colocada à disposição dos acionistas na sede da sociedade e no website [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), tudo conforme segue: **I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Foi aprovado pela totalidade dos acionistas presentes com direito a voto, e com a abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) Aprovada pela totalidade dos acionistas presentes com direito a voto, com a abstenção dos legalmente impedidos, a destinação do lucro líquido do exercício 2022 no montante de R\$449.115.250,00. Referido valor, após deduzido o valor correspondente a incentivos fiscais, no montante de R\$ 31.317.852,43, resulta em um Lucro Líquido de R\$ 417.797.397,57, que terá a seguinte destinação: (i) R\$ 20.889.869,88 para Reserva Legal, o que corresponde a 5% do Lucro Líquido após dedução do incentivo fiscal; (ii) R\$ 133.534.416,10 para pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos a todas as ações da companhia; e, (iii) o saldo remanescente, no montante de R\$ 263.373.111,59, correspondente a 63,04% do remanescente do lucro líquido após dedução do incentivo fiscal, será destinado, na sua totalidade, para a reserva estatutária denominada **Reserva para futuro aumento de capital**. Ratificada pela totalidade dos acionistas presentes, representando mais de dois terços do capital votante, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022, que aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos por conta do exercício de 2022, no montante de R\$133.534.416,10, a serem pagos em 04 de abril de 2022 a razão de R\$0,142 por ação, sendo que, do referido valor, R\$ 99.226.881,92 serão pagos a título de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, por conta do exercício de 2022, e R\$34.307.534,18 serão pagos a título de juros sobre o capital imputados a dividendos adicionais por conta do exercício 2022, bem como ratificada a deliberação tomada na reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, que aprovou o pagamento de mais dividendos adicionais por conta do exercício social de 2022, no valor total de R\$86.515.255,50, a serem pagos em 04 de abril de 2023 a razão de 0,092 por ação. Dessa forma, o valor total dos juros/dividendos declarados por conta do exercício de 2022 totalizou o montante de R\$ 220.049.671,60. O valor total dos dividendos e juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios declarados antecipadamente por conta do exercício 2022, representou 52,67% do lucro líquido do exercício após deduzido o incentivo fiscal, sendo que o valor líquido dos referidos juros e dividendos representou 50,39% do lucro líquido do exercício, após deduzido o incentivo fiscal e a reserva legal; c) **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Foram eleitos os seguintes membros para o Conselho de Administração da sociedade, para um mandato de dois anos: **c.1)** Pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto foram eleitos: **JAMES EDUARDO BELLINI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº 281.887.480-72, Carteira de Identidade RG nº 1010962452, expedida pela SSP/PC RS, com domicílio na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145, como conselheiro interno; **PAULO CEZAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº 185.816.920-87, Carteira de Identidade nº 7000569058, expedida pela SSP/RS, com domicílio na Rua Engenheiro Olavo Nunes, 99/203, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170, como conselheiro independente; **DAN IOSCHPE**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, CPF 439.240.690-34, Carteira de Identidade nº 3018532915, expedida pela SJTC/RS em 18.10.1995, com domicílio na rua Lourenço de Almeida, nº 763, apto. 51, em São Paulo, SP, CEP 04.508-001, como conselheiro independente; **DENISE CASAGRANDE DA ROCHA**, brasileira, divorciada, psicóloga, CPF nº 352.782.420-00, Carteira de Identidade nº 7002853609, expedida pela SSP/RS em 04.05.2018, com domicílio na rua Comendador Rheingantz, nº 729, apto. 201, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre, RS, CEP 90.450-020, como conselheira independente; e **MATEUS AFFONSO BANDEIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, especialista em finanças e conselheiro de administração, CPF nº 572.483.970-91, Documento de Identidade nº 7039179523, expedida pela SJS/III RS, com domicílio na cidade de Pelotas, RS, na Avenida Adolfo Fetter, nº 4831 - J35, Alphaville Laranjal, CEP 96.095-750, como conselheiro independente; **c.2)** Pela maioria dos acionistas minoritários presentes, por eleição em separado, **HENRIQUE BREDDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, CPF nº 221.014.238-55, Carteira de Identidade nº 33.872.529-5 expedida pela SSP/SP, com domicílio na rua Tapuá, 1075, apto. 51, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, SP, CEP 04.533-014, como conselheiro independente, indicado pela acionista minoritária Alaska Investimentos Ltda., e **JOSÉ RUBENS DE LA ROSA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF 012.409.698-05, Carteira de Identidade nº 2085516611 expedida pela SJS/RS em 12.04.2000, com domicílio na rua Sampaio Viana, nº 584, apto. 101, Bairro Paraíso, em São Paulo, SP, CEP 04.004-002, como conselheiro independente, indicado pelas acionistas minoritárias G5 Artha Fundo de Investimento, Viviane Maria Pinto Bado e Vate Participações e Administração Ltda.; Os Conselheiros eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. d) **ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:** Foram eleitos pela maioria dos acionistas presentes, os seguintes membros para o Conselho Fiscal, que funcionará até a próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024: (i) pelos acionistas controladores foram eleitos: **FRANCISCO SERGIO QUINTANA DA ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 095.664.300-00, RG nº 8008638994 SSP/RS, expedida pela SSP/RS em 20.07.1977, residente e domiciliado na rua Santo Inácio, nº 139, apto. 702, Bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.570-150, como membro titular do Conselho Fiscal, e **SÉRVULO LUIZ ZARDIN**, brasileiro, viúvo, economista, CPF nº 001.372.780-04, RG nº 4006892337 SSP/RS, expedida pela SSP/RS em 27.08.1997, residente e domiciliado na rua Cônego Viana, nº 240, 13º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.420-170, como respectivo membro suplente, indicados pelos controladores. A companhia, mais uma vez, abre mão de eleger o mesmo número de membros eleitos pelos acionistas minoritários e acionistas detentores de ações preferenciais mais um; (ii) pela maioria dos acionistas minoritários presentes foram eleitos: **WILLIAM CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº 092.197.196-65, documento identidade nº 478345975, expedida pela SSP/SP em 15.12.2011, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Iaiá, nº 112, apto. 14, Itaim Bibi, CEP 04.542-060, como membro titular do Conselho Fiscal, e **THIAGO COSTA JACINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 010.562.761-50, documento de identidade nº 38.347.877-7, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, SP, rua Bandeira Paulista, nº 300, apto. 205, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, como membro suplente; (iii) pelos acionistas detentores de ações preferenciais: **CRISTIANO MACHADO COSTA**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 810.485.480-15, RG nº 1016752204, expedida pela SJS/RS em 07.12.2001, com domicílio na rua Doutor Dário de Bitencourt, 300, apto. 1903B, Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91.360-390, como membro titular do Conselho Fiscal, e **ROBERTO LAMB**, brasileiro, casado, professor e conselheiro, CPF nº 009.352.630-04, Documento de Identidade nº RG 3004212902, expedido pelo SSP/RS em 04.12.2009, com domicílio na Avenida Carlos Gomes, 777/402, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.480-003, como membro suplente; **REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL:** Aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes com direito a voto, a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal em exercício em R\$878.280,00, importância essa que não poderá ser inferior ao mínimo legal; e) **REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** Aprovada pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, a remuneração global anual dos administradores para o atual exercício, incluindo a remuneração fixa e variável, a participação nos resultados, benefícios diretos e indiretos e planos de outorga de opções/ações, dos conselheiros de administração, dos diretores e, quando remunerados, dos membros de Comitês, para vigorar a partir de 1º de abril de 2023, em até vinte e cinco milhões de reais. **II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aprovado pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, nos precisos termos da Proposta da Administração, a alteração da redação do Artigo 23 e adequação da redação do Artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação: **Artigo 23 - O Conselho de Administração poderá atribuir aos membros da Diretoria uma participação nos lucros da companhia, no exercício social em relação ao qual for atribuído o dividendo obrigatório de que trata a letra "b" do Artigo 34, não podendo, entretanto, o total da participação de tais administradores, quando concedida, ultrapassar a remuneração anual dos mesmos, nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. Parágrafo Único:** O Conselho de Administração poderá, ainda, aprovar participação nos resultados além da prevista no "caput" deste artigo, para os diretores não pertencentes ao grupo de controle, em exercícios onde o desempenho da companhia tenha superado as metas estabelecidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 34 - Do lucro, após as deduções legalmente previstas, inclusive a formação da provisão para participação a empregados e da provisão de até 10% (dez por cento) para participação aos administradores referidos no Artigo 23 deste Estatuto, quando concedidas, será a seguinte a destinação do lucro líquido apurado:** a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei nº 6.404/76; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do remanescente, para o pagamento de dividendo à todas as ações da Companhia, a título de dividendo obrigatório; c) o saldo remanescente do lucro líquido, por proposta da Administração, após a formação de reservas permitidas em lei que eventualmente venham a ser constituídas, será destinado, em sua totalidade, à formação das seguintes reservas estatutárias: **Reserva para futuro aumento de capital**, para ser utilizada para futuro aumento de capital, a ser formada por 70% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 60% do capital social; **Reserva para pagamento de dividendos intermediários**, para ser utilizada para pagamento de dividendos intermediários previstos no Parágrafo 1º do Artigo 33 deste Estatuto Social, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social; e **Reserva para compra das próprias ações**, a ser utilizada para aquisição de ações de emissão da companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social. Os Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 34 permanecem com a mesma redação. **OMISSÃO DE ASSINATURAS:** Foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. **Manifestação de Voto:** Foi recebida manifestação de voto das acionistas G5 Artha Fundo de Investimentos, VATE Participação e Administração Ltda. e Viviane Maria Pinto Bado, as quais, rubricadas pela mesa, ficarão arquivadas na sociedade. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, foi a sessão encerrada e lavrada a presente ata, que registra de forma sumária o andamento dos trabalhos e as deliberações tomadas. Lida e achada conforme em todos os seus termos, foi assinada de forma eletrônica, na plataforma Marcopolo de assinaturas digitais Satellit. Caxias do Sul, RS, 30 de março de 2023. Paulo Cezar da Silva Nunes - Presidente; Eduardo Frederico Willrich - Secretário. Ivete Pistorello - OAB/RS 14676. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 8905698 em 05/05/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 231152850 - 13/04/2023. Autenticação: 3183CB16B1CDD8BA9B1903EBC4274F6823C4AC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/115.285-0 e o código de segurança f2P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**Marcopolo** Índice de Governança Corporativa Diferenciado IGC Ações com Tag Along Diferenciado ITAG

**Marcopolo S.A.**  
CNPJ 88.611.835/0001-29 - NIRE 43 3 0000723 5 - Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 30 de março de 2023, às 16:00 horas, em reunião realizada por meio eletrônico, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração que esta subscrevem, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, oportunidade em que foram tomadas as seguintes deliberações: **1) Eleição Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração:** Foi eleito para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, para um mandato de 02 anos, **JAMES EDUARDO BELLINI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº 281.887.480-72, Carteira de Identidade RG nº 1010962452, expedida pela SSP/PC RS, com domicílio na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, também para um mandato de 02 anos, **PAULO CEZAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº 185.816.920-87, Carteira de Identidade nº 7000569058, expedida pela SSP/RS em 18.01.2011, com domicílio na Rua Engenheiro Olavo Nunes, 99/203, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170. Os Srs. James Eduardo Bellini e Paulo Cezar da Silva Nunes declaram aceitar os cargos, respectivamente, de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração, cargos esses que assumem de imediato, mediante assinatura da presente no livro próprio. **2) Nomeação Secretário do Conselho de Administração:** Foi designando pelo Presidente do Conselho, para ocupar o cargo de Secretário do Conselho de Administração, para um mandato de 02 anos, **EDUARDO FREDERICO WILLRICH**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do Documento de Identidade nº 1075567279, inscrito no CPF sob nº 000.141.550-60, com domicílio em Caxias do Sul, RS, na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, CEP 95.060-145; **3) Eleição Diretoria:** Foram eleitos Diretores da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos: **ANDRÉ VIDAL ARMAGANIJAN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 258.640.068-23, portador da Carteira de Identidade nº 03328071008, expedida pelo Detran-RS, com domicílio na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; **PABLO FREITAS MOTTA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF sob nº 011.684.890-16, portador da Carteira de Identidade nº 9076716738 SSP/RS, com domicílio na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, CEP 95.060-145, em Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334, expedida pela SSP/RS; todos com a designação de Diretores, sendo que o Sr. **JOSÉ ANTONIO VALIATI** ocupará, também, o cargo de **Diretor de Relações com Investidores**. Os administradores ora eleitos, todos presentes, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada de forma eletrônica pelos Conselheiros e pelos Diretores eleitos. Caxias do Sul, RS, 30 de março de 2023. James Eduardo Bellini - Presidente do Conselho de Administração; Paulo Cezar da Silva Nunes - Vice-Presidente; Dan Ioschpe, Henrique Bredda, Denise Casagrande da Rocha, José Rubens de La Rosa e Mateus Affonso Bandeira, Conselheiros; André Vidal Armaganijan, Pablo Freitas Motta e José Antonio Valiati, Diretores; e Eduardo Frederico Willrich - Secretário do Conselho de Administração. Certifico registro sob o nº 8905698 em 05/05/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 231153813 - 13/04/2023. Autenticação: 14AB6D3C6FD492A8A24D5269990341D74CEC0AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/115.381-3 e o código de segurança QAQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**PÁGINA  
CERTIFICADA**

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em [pioneiro.com/publicidadelegal](http://pioneiro.com/publicidadelegal)

**EDITAIS TÊM  
ESPAÇO  
RESERVADO**

LIGUE  
54 3218.1234

AO  
TEU  
LADO  
**Pioneiro**